



LEI nº 572/2018, CAMPINORTE 15 de Junho 2018.

Emenda: Dispõe sobre a Revogação da Lei que trata da autorização para alienação de bens imóveis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campinorte/GO faz saber que a Câmara Municipal de Campinorte aprova, e ele, Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal de n. 536, de 29 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de Junho do ano dois mil e dezoito, (15.06.2018).

FRANCISCO CORREA SOBRINHO
Prefeito Municipal